



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO

EDITAL 002 - IFG Câmpus Valparaíso, de 18 de Setembro de 2023.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Câmpus Valparaíso, através de sua Coordenação de Integração Escola-Empresa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **04 vagas** de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio** do Câmpus Valparaíso do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 A atividade de estágio será realizada por um período de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (horas) horas semanais, obedecendo à Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.3 O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.4 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste Edital;
- Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Para concorrer às vagas disponibilizadas no período noturno (se houver) o discente deverá ter idade mínima de 18 anos, sendo que no referido período, a carga horária do estágio poderá ser mantida ou reduzida à 02 horas diárias e 10 semanais.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 18 à 19 de Setembro de 2023.

3.2. LOCAL E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Interação Escola-Empresa (CIEE) do Câmpus Valparaíso, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, ou por e-mail, enviando o formulário de inscrição de estágio interno (Anexo II) para estagio.valparaíso@ifg.edu.br.

3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de inscrição de estágio interno, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Cumprir a carga de 04 (quatro) horas diárias, de terça à sexta presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei nº 11.788/2008. As atividades de estágio serão acompanhadas e avaliadas pelo professor orientador e pelo supervisor de campo;
- Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;
- Assinar a frequência de estágio diariamente;

- Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais. A vigência do estágio será de, no máximo, um semestre letivo e a carga horária de estágio curricular obrigatório será definido conforme o Projeto Pedagógico do Curso. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 deste edital.

6. DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar **04 discentes** regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus de Valparaíso para prática de estágio obrigatório não remunerado, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência;

7.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado, caso contrário concorrerá às vagas regulares com os demais candidatos;

7.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção poderá ser realizada por Banca de Avaliação composta pelos orientadores e supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas e um representante da CIEE (Coordenação de Integração Escola-Empresa);

8.2 Compete ao CIEE fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.3 A classificação se dará a partir do valor do Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno. Os candidatos serão classificados do maior para o menor CR para cada um dos pretendentes aos temas de estágio. Serão selecionados os candidatos que tiverem as maiores notas, chamando-os para realização do estágio até que as vagas disponíveis sejam completas para cada um dos temas de estágio;

8.3.1 Os critérios de desempate será o Coeficiente de Progressão (CP) do QAcadêmico.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o discente que possuir Termo de Contrato de Estágio assinado com outra empresa ou instituição em estágio obrigatório ou não obrigatório.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e o IFG Câmpus Valparaíso, conforme a Lei nº 11.788/2008;

10.2 O estágio terá exercício na unidade para o qual concorreu desenvolvendo as atividades no período diurno ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar;

10.3 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio;

10.4 O estagiário deverá obedecer as orientações do professor orientador e da direção geral do campus quanto à organização dos locais de realização de estágio e ao cumprimento das horas de estágio de forma efetiva;

10.5 Todos os recursos utilizados no estágio deverão ser entregues em perfeitas condições aos estagiários, assim como os estagiários deverão devolver todos os recursos em perfeito estado ao final do seu dia de estágio;

10.6 O estagiário deve cumprir as metas parciais e finais previstas pelo professor orientador;

10.7 Danos ou extravios ao patrimônio público devido à atividade de estágio serão avaliados por comissão de servidores.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

11.1 Etapas

Inscrição dos candidatos	18 e 19/09/2023
Análise da Coordenação de Estágio	20/09/2023
Divulgação de resultados do processo seletivo	20/09/2023
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	21/09/2023
Início previsto das atividades	21/09/2023
Término das atividades de estágio	15/12/2023

12. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O candidato classificado deverá comparecer, quando convocado pela CIEE do Câmpus para o qual concorreu, para receber orientações sobre a formalização do Termo de Compromisso de Estágio no dia seguinte após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus, através da Coordenação de Integração Escola-Empresa, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;
- Este contrato pode ser rescindido unilateralmente após apresentação de justificativas para tal;
- O estagiário que não cumprir as disposições dos itens 10.4, 10.5 e 10.6 poderá ser desligado do estágio de forma imediata;
- Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos primeiros 15 primeiros dias do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à CIEE ao final de cada mês;
- O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio-alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;
- O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;
- Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus e CIEE;
- Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Coordenação de Integração Escola-Empresa Câmpus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 18 de Setembro de 2023.

(Assinaturas Eletrônicas)

Fabio Francisco da Silva

Coordenação de Integração Escola-Empresa

Danielle Pereira da Costa

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Carga horária: 20h semanais

Horário estágio: 13:30 às 17:30h

2 vagas Automação Industrial	Lab. de Circuitos e Lab. de Eletrônica	Prof. Geraldo Andrade de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">- Organizar componentes elétricos e materiais do Laboratório de Eletrônica/Circuitos Elétricos nos respectivos compartimentos. Se necessário, realizar medições para levantamento de valores de componentes espalhados pelo laboratório para serem armazenados apropriadamente.- Etiquetar aparelhos que estão funcionando bem e aparelhos que carecem de manutenção.- Listar aparelhos guardados, ou pouco usados, para descrever suas funcionalidades. Relacionar esses equipamentos em formato de formulário para que professores, técnicos e alunos saibam que eles existem no laboratório. O formulário deverá ser colado no laboratório para publicidade dos aparelhos.
2 vagas Automação Industrial	Lab. de Informática	Prof^a. Jéssica Gonçalves Pena Elaboração de projeto elétrico completo, com desenho da planta baixa, lista de materiais e orçamento.	<ul style="list-style-type: none">- Determinação das cargas de Iluminação e Tomadas;- Divisão de circuitos;- Dimensionamento de condutores, condutos e disjuntores.

ANEXO II - INSCRIÇÃO ESTÁGIO INTERNO IFG 2023/02

IDENTIFICAÇÃO	
Estudante:	Matrícula
Curso:	Telefone:
Apresenta alguma deficiência? (anexar laudo médico)	() Sim () Não

ÁREA DE ESTÁGIO PRETENDIDA (marque com um X em cada uma de suas três opções)		
Primeira opção () Profª. Jéssica Gonçalves Pena	Primeira opção () Prof. Geraldo Andrade de Oliveira	

Valparaíso de Goiás, 18 de Setembro de 2023.

Nome e Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Danielle Pereira da Costa, GERENTE - CD4 - VAL-GPPGE, em 18/09/2023 16:42:31.
- Fabio Francisco da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - VAL-CIEE, em 18/09/2023 16:34:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453965
Código de Autenticação: 34c280f6a3

